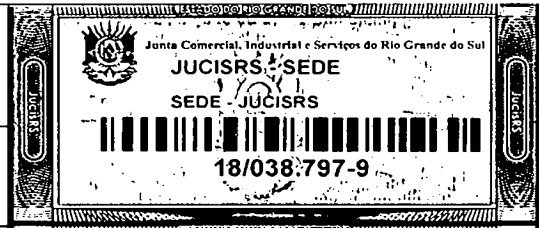




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701137738

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

17 JAN 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ESTEIO
Local

Nome: JEFFERSON FERRO PUCCINELLI

Telefone de Contato: (51) 3092-2773

Assinatura:

11 Dezembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

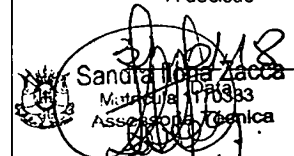
DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão



NÃO 19/01/18 Gabriela

Data

Responsável

NÃO 1/1/18 _____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

06.02.18

Data

Everton Lopes
Vogal

Presidente da SR Turma

TIAGO MACHADO
Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300061442 em 07/02/2018 da Empresa STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA S.A, Nire 43300061442 e protocolo 180387979 - 17/01/2018. Autenticação: D4D5C387D84CAA7317FFAAEC6FD8FBCCD32B4E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.797-9 e o código de segurança v51e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

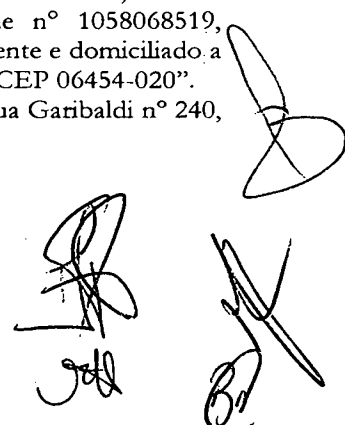
**ENGEFAB ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO
ELETROMECHANICA LTDA**

NIRE 43208153727

CNPJ 28.336.539/0001-35

**ATA DE ASSMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA O DE SOCIEDADE ANÔNIMA**

1. **Local, data e hora:** às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017, na sede social da Companhia, Porto Quarta Secção da Barra, S/N, Rua A, Lote 08, Quadra A, Bairro Zona Portuária, Rio Grande/RS, CEP: 96204-000.
2. **Presenças:** Quotistas representando a totalidade do capital social. Sendo eles: **JEFFERSON FERRO PUCCINELLI**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/12/1964, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA/RS sob o nº 72.823, inscrito no CPF sob o nº 427.975.860-34, residente e domiciliado a Rua General Netto, nº 531 Apto 601, Bairro Centro em Pelotas – RS, CEP 96.015-280; **MARCIO ARAUJO DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 12/07/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 1058068519, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 585.901.370-15, residente e domiciliado a Rua Penteado de Ulhoa Rodrigues, 2113, Torre B Apto 82B em Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.543-001; **FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede a Rua A Lote 08 da quadra A, Setor 4, Distrito Industrial em Rio Grande – RS, CEP: 96204-000, CNPJ: 07.335.258/0001-98, devidamente registrada na junta comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43.205.488.361, em sessão de 14/04/2005 aqui representada por seu sócio administrador o Sr. **JEFFERSON FERRO PUCCINELLI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA/RS sob o nº 72.823, inscrito no CPF sob o nº 427.975.860-34, residente e domiciliado a Rua General Netto, nº 531 Apto 601, Bairro Centro em Pelotas – RS, CEP 96.015-280;
3. **Mesa:** Jefferson Ferro Puccinelli, Presidente; Márcio Araújo de Freitas, Secretário.
4. **Ordem do dia:** (i) Alterar a razão social da sociedade; (ii) Alterar o endereço da sede social; (iii) Transformar o tipo jurídico da sociedade – sociedade limitada – para o de sociedade anônima (iv) Aprovar o Estatuto Social da Sociedade (v) Eleger a Diretoria da Sociedade e fixar sua remuneração;
5. **Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
6. **Deliberações:** Por unanimidade dos acionistas da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - I. Atualizar a qualificação do sócio **MARCIO ARAUJO DE FREITAS** que passa a ter a seguinte redação: “**MARCIO ARAUJO DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, nascido em 12/07/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 1058068519, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 585.901.370-15, residente e domiciliado a Avenida Cauaxi, 399, Apto 304, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP 06454-020”.
 - II. Alterar o endereço de sua sede social que passará a ser o seguinte: Rua Garibaldi nº 240, sala 303, bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93260-060;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300061442 em 07/02/2018 da Empresa STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA S.A., Nire 43300061442 e protocolo 180387979 - 17/01/2018. Autenticação: D4D5C387D84CAA7317FFAAEC6FD8FBCCD32B4E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.797-9 e o código de segurança v51e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

- III. Alterar a razão social e transformar o tipo jurídico da sociedade – sociedade limitada – para o de sociedade anônima sob a denominação social de **STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA S.A.**, permanecendo o mesmo patrimônio e corpo societário, tudo sem nenhuma solução de continuidade para os negócios e obrigações sociais;
- IV. Convertendo-se as quotas sociais atualmente possuídas pelos sócios quotistas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- V. Aprovar por unanimidade de votos, o ESTATUTO SOCIAL da nova sociedade, cujo segue abaixo:

ESTATUTO SOCIAL
STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO
ELETROMECHANICA S.A
CNPJ 28.336.539/0001-35

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1 - Sob a denominação de **STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA S.A** é constituída uma sociedade por ações de capital fechado, que reger-se-á pelo presente Estatuto Social, nos termos da lei n.º 6.404/76 e demais legislação aplicável, para os casos omissos.

Artigo 2 - A sociedade terá a sua sede à Rua Garibaldi nº 240, sala 303, bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93260-060, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3 - A sociedade tem como objetivo: Industrialização, fabricação, manutenção e comercialização de e peças e componentes industriais, secadora de cereais, elevadores, transportes de correia, carregadores de navios, produtos de serralheria, implementos agrícolas, barcos, serviços de projeto e execução em engenharia nas áreas, mecânica, elétrica e instrumentação industrial, representação comercial, inspeção de caldeiras e vasos sob pressão, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de empilhadeiras e guindastes, com operador e sem operador, e aluguel de caminhão munck com operador e sem operador.

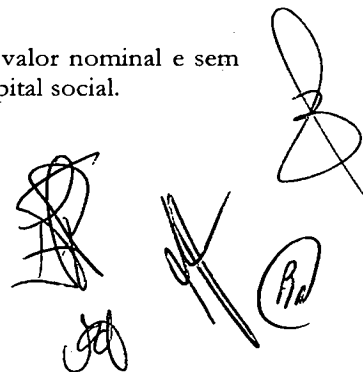
Artigo 4 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5 - O capital social é de R\$ 5.416.413,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais) divididos em 5.416.413 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações preferenciais não terão direito de voto.

Artigo 6 - A Companhia está autorizada a emitir ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, respeitando o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do capital social.



Artigo 7 - Cada 01 (uma) das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

CAPITULO III - DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 8 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por dois membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas ou de seus procuradores, e que exercerão os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

Artigo 9 - O mandato da Diretoria será pelo prazo de 3 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do art. 157 da Lei n.º 6.404/76.

Artigo 10 - Competirá aos diretores em conjunto ou isoladamente a gestão da Companhia e a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e em todos os atos que criem ou modifiquem obrigações ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo-se, mas não limitando, a movimentação de contas bancárias de titularidade da Companhia e a assinatura de cheques, sempre observando o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º - Todos e quaisquer atos praticados pela Diretoria ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pelo Conselho da Administração.

§ 2º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinada por 2 (dois) diretores; (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se trata da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior; (c) conter o prazo de validade limitando a, no máximo, 1 (um) ano; e (d) na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Artigo 11 - Nos seus impedimentos temporários, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor, enquanto perdurarem tais impedimentos, desempenhando cumulativamente suas atribuições e poderes.

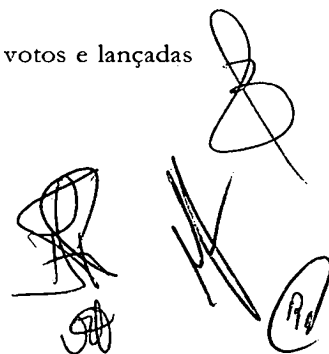
Artigo 12 - Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições previstas na Lei 6.404/76, o qual será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Artigo 14 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger.

Artigo 15 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.



Artigo 16 - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.

CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA

Artigo 17 – A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, com a competência definida em Lei e neste Estatuto Social, reunir-se-á na sua sede social, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 18 - O Presidente da Assembleia Geral será o Diretor da sociedade, que convidará um ou dois dos acionistas presentes para servir de Secretários, na composição da mesa que dirigira os trabalhos da Assembleia.

Artigo 19 - A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios publicados pela imprensa, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o data, hora e local da reunião.

Artigo 20 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 21 – Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em Lei: (a) deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo; (b) eleger e destituir membros da Diretoria; (c) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como os membros do Conselho Fiscal, se instalado; (d) alterar o Estatuto Social; (e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade da Companhia; (e) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (f) resolver casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei n° 6.404/76.

CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 22 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras na forma prescrita em lei, observando as normas então vigentes.

Artigo 24 - Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei n.º 6.404/76, e o saldo ficará a disposição da Assembleia Geral que estudara e deliberará sobre sua destinação.

Artigo 25 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.



CAPITULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO VII - DAS OMISSÕES

Artigo 27 – Os casos omissões no presente Estatuto serão regulados pela legislação pertinente.

- VI.** Verificado estarem atendidos as formalidades legais, o Senhor Presidente declarou constituída a companhia **STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA S.A.**
- VII.** Pela transformação do tipo jurídico de sociedade, para o de sociedade anônima, os atuais quotistas, detentores de quotas de capital, passam a dispor das seguintes ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal:

Nome do Acionistas	Nº de ações	Valor ações	%
JEFFERSON FERRO PUCCINELLI	27.082	R\$27.082,00	0,5
MARCIO ARAUJO DE FREITAS	27.082	R\$27.082,00	0,5
FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5.362.249	R\$5.362.249,00	99
Total	5.416.413	5.416.413,00	100

- VIII.** Concluída a subscrição da totalidade das ações representativas do capital social da sociedade pela assinatura do Boletim de Subscrição, ficam elas assim distribuídas entre os subscritores: **JEFFERSON FERRO PUCCINELLI**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/12/1964, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA/RS sob o nº 72.823, inscrito no CPF sob o nº 427.975.860-34, residente e domiciliado a Rua General Netto, nº 531 Apto 601, Bairro Centro em Pelotas – RS, CEP 96.015-280, subscreve o total de R\$ 27.082,00 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais) divididos em 27.082 (vinte e sete mil e oitenta e dois) ações ordinárias sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; **MARCIO ARAUJO DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 12/07/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 1058068519, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 585.901.370-15, residente e domiciliado a Rua Penteados de Ulhoa Rodrigues, 2113, Torre B Apto 82B em Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.543-001, subscreve o total de R\$ 27.082,00 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais) divididos em 27.082 (vinte e sete mil e oitenta e dois) ações ordinárias sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; **FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede a Rua A Lote 08 da quadra A, Setor 4, Distrito Industrial em Rio

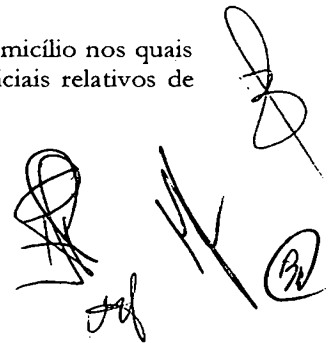


Grande – RS, CEP: 96204-000, CNPJ: 07.335.258/0001-98, devidamente registrada na junta comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43.205.488.361, em sessão de 14/04/2005 aqui representada por seu sócio administrador o Sr. **JEFFERSON FERRO PUCCINELLI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA/RS sob o nº 72.823, inscrito no CPF sob o nº 427.975.860-34, residente e domiciliado a Rua General Netto, nº 531 Apto 601, Bairro Centro em Pelotas – RS, CEP 96.015-280, subscreve o total de R\$ 5.362.249,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais) divididos em 5.362.249 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove) ações ordinárias sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada

- IX.** Eleição dos membros da Diretoria, após escrutínio restou eleitos os seguintes membros:
- JEFFERSON FERRO PUCCINELLI (Diretor)**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA/RS sob o nº 72.823, inscrito no CPF sob o nº 427.975.860-34, residente e domiciliado a Rua General Netto, nº 531 Apto 601, Bairro Centro em Pelotas – RS, CEP 96.015-280;
- MARCIO ARAUJO DE FREITAS (Vice-diretor)**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 12/07/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 1058068519, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 585.901.370-15, residente e domiciliado a Rua Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 2113, Torre B Apto 82B em Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.543-001;
- X.** Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- XI.** Neste ato **JEFFERSON FERRO PUCCINELLI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA/RS sob o nº 72.823, inscrito no CPF sob o nº 427.975.860-34, residente e domiciliado a Rua General Netto, nº 531 Apto 601, Bairro Centro em Pelotas – RS, CEP 96.015-280 toma posse do cargo de Diretor e **MARCIO ARAUJO DE FREITAS (Vice-diretor)**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 12/07/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 1058068519, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 585.901.370-15, residente e domiciliado a Rua Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 2113, Torre B Apto 82B em Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.543-001 toma o cargo de Vice-Diretor da STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA S.A., sociedade anônima de capital fechado regularmente constituída pelas leis brasileiras, inscrita no CNPJ Nº **28.336.539/0001-35**, para qual foi devidamente eleitos na Assembleia de Transformação, com todos os poderes e direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia com mandato de 01 de dezembro de 2017 até 30 de novembro de 2020, cabendo reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor se for o caso.

Em cumprimento ao disposto do §4º do art. 147 da Lei Nº 6404/76, os membros da Diretoria ora empossado DECLARAM sob as penas da lei:

(I) que indica para do §2º do art. 149 da Lei Nº 6404/76 como seu domicílio nos quais receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos de



sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Garibaldi nº 240, sala 303, bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93260-060;

(II) que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei 6404/76;


(III) DECLARAM ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

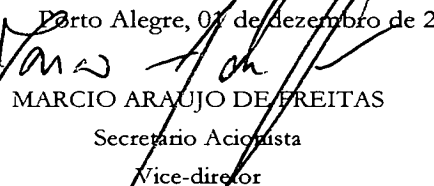
XII. Fixou-se a remuneração mensal dos membros da Diretoria um salário mínimo nacional, cujo montante será distribuído entre os seus membros, de comum acordo.


XIII. Fixou-se o prazo de gestão dos administradores de 3 (três) anos com mandato de 01 de dezembro de 2017 até 30 de novembro de 2020, cabendo reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor se for o caso.

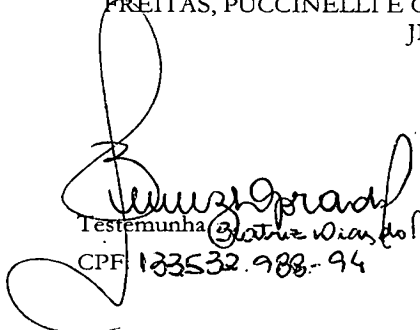
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, aprovada e assinada por todos os acionistas: JEFFERSON FERRO PUCCINELLI, MARCIO ARAUJO DE FREITAS e FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

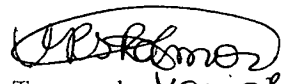
Confere com o original lavrado em livro próprio.


JEFFERSON FERRO PUCCINELLI
Presidente Acionista
Diretor

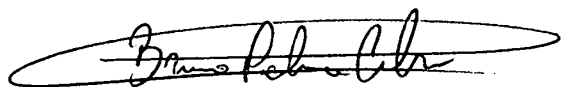
Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

MARCIO ARAUJO DE FREITAS
Secretario Acionista
Vice-diretor


FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL representada por
JEFFERSON FERRO PUCCINELLI
Acionista


Testemunha
CPF: 133532.988-94


Testemunha
CPF: 013.451.220-04

Visto do advogado



OAB/RS 80.514



**STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO
ELETROMECANICA S.A**


CNPJ 28.336.539/0001-35

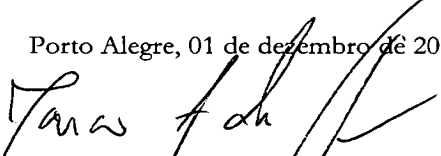
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

Boletim de subscrição de ações da STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA S.A, no valor de R\$ 5.416.413,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais) divididos em 5.416.413 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze) ações ordinárias, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada.

Nome, Qualificação e Domicílio	Número de Ações	Valor Total da Subscrição R\$	Importância Realizada
JEFFERSON FERRO PUCCINELLI , brasileiro, divorciado, nascido em 06/12/1964, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA/RS sob o nº 72.823, inscrito no CPF sob o nº 427.975.860-34, residente e domiciliado a Rua General Netto, nº 531 Apto 601, Bairro Centro em Pelotas – RS, CEP 96.015-280;	27.082	R\$27.082,00	R\$27.082,00
MARCIO ARAUJO DE FREITAS , brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 12/07/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 1058068519, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 585.901.370-15, residente e domiciliado a Rua Penteados de Ulhoa Rodrigues, 2113, Torre B Apto 82B em Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.543-001;	27.082	R\$27.082,00	R\$27.082,00
FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , com sede a Rua A Lote 08 da quadra A, Setor 4, Distrito Industrial em Rio Grande – RS, CEP: 96204-000, CNPJ: 07.335.258/0001-98, devidamente registrada na junta comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43.205.488.361, em sessão de 14/04/2005 aqui representada por seu sócio administrador o Sr. JEFFERSON FERRO PUCCINELLI , brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA/RS sob o nº 72.823, inscrito no CPF sob o nº 427.975.860-34, residente e domiciliado a Rua General Netto, nº 531 Apto 601, Bairro Centro em Pelotas – RS, CEP 96.015-280;	5.362.249	R\$5.362.249,00	R\$5.362.249,00
TOTAL	5.416.413	R\$5.416.413,00	R\$5.416.413,00

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2017.


JEFFERSON FERRO PUCCINELLI


MARCIO ARAUJO DE FREITAS


FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
representada por JEFFERSON FERRO PUCCINELLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300061442 em 07/02/2018 da Empresa STAHL ENGENHARIA, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECANICA S.A, Nire 43300061442 e protocolo 180387979 - 17/01/2018. Autenticação: D4D5C387D84CAA7317FFAAEC6FD8FBCCD32B4E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.797-9 e o código de segurança v51e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9